

EDITAIS N.º 045, 46 e 47/2018
LICITAÇÕES N.º 19, 20 e 21/2018

PROAS N.º 17/0496-0004007-6, 17/0496-0004006-8 e 17/0496-0003046-1

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - n. 01

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14hs, na sala de licitações da Empresa Gaúcha de Rodovias S.A, sito à Avenida Borges de Medeiros nº 261, 3º andar, Centro, Porto Alegre/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelas portarias nºs. 009/2018, 027/2018 e 069/2018, com respaldo da área técnica do setor de Engenharia, que vem por meio desta ata **ESCLARECER** aos seguintes questionamentos:

Questionamentos:

Pergunta 01

3 – Serviços Complementares Roçada manual / Roçada mecanizada / Tela de proteção para roçada (Índice de reajustamento –Obras complementares e meio ambiente) Consiste no corte da vegetação ao longo da rodovia, duas vezes ao ano, de modo a permitir a plena visibilidade da sinalização vertical, a visibilidade em curvas, e impedir que a vegetação invada os acostamentos. A vegetação não deve ultrapassar a altura de 10 cm nos canteiros centrais, interseções e nas faixas laterais a cada acostamento, com largura mínima de 2,00 m para cada lado do acostamento e com acabamento manual. Poderá ser executada tanto manual quanto mecanicamente dependendo das interferências encontradas ao longo dos trechos. Para estes serviços é obrigatória a utilização de tela de proteção para roçada.

Questionamento: Conforme inclusão de anexo (especificações técnicas) alterando o contexto do especificado no edital, faz se necessária alteração das planilhas de custos, pois a quantidade estipulada anteriormente fazia referência a duas roçadas anuais!?

Pergunta 02

3.2. A licitante interessada em participar do certame, deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de 1% (um por cento) do valor estimado para o objeto da contratação, sob pena de ser considerada inapta sua participação, juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO no início da sessão (fora dos envelopes).

Questionamento: A garantia de 1% deverá ser calculada sobre a proposta financeira apresentada pela empresa ou sobre o valor estimado no edital da EGR?

Pergunta 03

4.1.1. Este representante, deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim ou carta de credenciamento ou cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante; os quais deverão ser apresentados na abertura do certame (fora dos envelopes).

Questionamento: Não consta nos anexos modelo de carta de credenciamento.

Pergunta 04

9.5. O envelope nº. 01-PROPOSTA FINANCEIRA deverá obrigatoriamente conter: Questionamento: Não localizamos os modelos dos seguintes demonstrativos: VI) Demonstrativo de encargos sociais; VII) Demonstrativo de despesas fiscais. No anexo V modelo de proposta financeira, qual o prazo da proposta financeira pois a mesma não consta no edital?

Pergunta 05

9.5.1. A licitante deverá apresentar proposta financeira distribuindo o valor global obedecendo à mesma proporção da diferença entre o valor ofertado e o valor de referência da EGR, em cada item; respeitando o salário-mínimo da respectiva categoria, quando houver; Questionamento: Deverá ser obedecido o mesmo percentual de desconto para todos os itens ou é possível variar o percentual de desconto para cada item?

Pergunta 06

Qualificação Técnica II) Comprovação por parte das licitantes de que possuem pelo menos 01 (um) engenheiro civil o qual se responsabilizará pelos serviços a serem executados; ou seja, responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual; e ainda possuir técnico de segurança do trabalho e Biólogo ou Engenheiro Florestal. Questionamento: No atual contrato de conservação da EGR o Técnico Agrícola substitui a exigência do Biólogo ou Engenheiro Florestal. É possível incluir o técnico agrícola no corpo técnico afim de substituir os já existentes?

Pergunta 07

9.6.11. Anexo III do Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996 (Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante e Demonstração da Capacidade Financeira Absoluta). Questionamento: Para o correto preenchimento do item acima: - Qual a data prevista para início da obra? - Qual valor a ser informado? (valor da proposta financeira apresentada pela empresa ou valor estimado no edital da EGR).

Pergunta 08

Questionamento: Não encontramos na planilha de custos do edital o fornecimento de PMF (Pré misturado a frio).”

Resposta da Área Técnica:

“

1. Havia sido publicado arquivo antigo de especificações técnicas, o mesmo foi removido.
2. O valor da garantia deverá ser calculado sobre o valor estimado do edital.
3. As arquivos serão anexados ao site da EGR.
4. As arquivos serão anexados ao site da EGR e referente ao prazo de validade da proposta financeira são 60 dias.
5. O desconto deve ser o mesmo em todos os itens, conforme exigido claramente no Edital.
6. Não é possível substituir o Biólogo ou engenheiro Florestal.
7. Conforme instruções de preenchimento da planilha o quadro deve ser preenchido por contratos firmados por órgão público ou privado e o valor a ser informado é o valor estimado do edital.
8. Na planilha orçamentária não há previsão de serviços utilizando PMF; verificar o caderno de especificações correto. ”

Nada mais havendo digno de registro, a CPL, através da presente ata, instrui o processo administrativo com suas informações/razões de fato e de direito. Registra-se por oportuno que as demais disposições permanecem inalteradas e **será anexado ao site da EGR os arquivos com as tabelas de encargos, despesas e modelo de carta de credenciamento**, encerra-se a presente ata.

Publique-se.

Leonardo Schmidt
Presidente em Substituição

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2018.

